# ATA nº 05/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017, 10 de outubro de 2017, PROCESSO Nº 2163/2017. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número vinte e quatro de primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete (nº 024/2017, de 1º.02.2017), com a presença dos seus membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Giseli Fátima Sperotto Leyser e Fernanda Taise Dolinski, para abertura de envelopes das propostas das empresas habilitadas à fase de análise das propostas referente ao processo licitatório nº 2163/2017, tomada de preços nº 06/2017, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a execução da construção de uma Quadra Escolar, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos (documentos anexo), que fazem parte integrante deste Edital, mediante normas do TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 205642/2013, celebrado entre o Município de Viadutos e o Ministério da Educação/FNDE. Das empresas habilitadas a fase de análise de propostas, REFERÊNCIA OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA, MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA - ME**,** nenhuma esteve representada na Sessão. Após abertura dos envelopes e análise das propostas, verificou-se que a empresa MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP apresentou proposta no valor de cento e oitenta e dois mil noventa e seis reais e catorze centavos (R$ 182.096,14), acima do preço máximo orçado no Edital, subitem 3.1 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior ao PREÇOORÇADO (PO) que é de R$162.167,16 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo a proposta da empresa MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP desclassificada. Após análise das demais propostas verificada a conformidade do preço cotado com o preço máximo orçado no edital, foi julgada a seguinte classificação final: proposta primeira classificada apresentada pela empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA - ME, no valor de cento e quarenta e dois mil oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos (R$ 142.084,42); proposta segunda classificada apresentada pela empresa REFERÊNCIA OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA no valor de cento e sessenta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos (R$ 161.810,46). Realizada a conferência da planilha da proposta primeiro classificada, verificou-se um erro aritmético, sendo o valor corrigido para cento e quarenta e dois mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos (R$142.084,34). O envelope contendo a proposta da empresa Construsul Construtora e Empreiteira Ltda - ME, inabilitada a fase de análise de propostas, foi anexado ao processo lacrado e indevassável. As licitantes serão notificadas das decisões da Comissão de Licitações, abrindo-se os prazos recursais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 109.  Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: b) julgamento das propostas. Posteriormente o processo será encaminhado à Autoridade Superior para demais providências legais. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.